

EDITAL UCB Nº 006/2024

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

A Universidade Católica de Brasília torna público que estão abertas as inscrições para candidatos às vagas de monitoria voluntária dos componentes curriculares do **Curso de Graduação em Medicina** no primeiro semestre de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Programa de Monitoria da Universidade Católica de Brasília (UCB) foi instituído pela Portaria nº 127/99 de 28/09/99, como um programa pedagógico conforme proposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996), onde está previsto que:

Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados nas tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos (LDB, 1996).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetivos do edital:

1.1.1 Inserir o estudante em práticas acadêmicas extracurriculares, por meio do contato com o professor orientador e com os demais estudantes;

1.1.2 Possibilitar a apropriação do conhecimento pelo estudante e o aprofundamento teórico no componente curricular (disciplina), escolhida por meio da execução das atividades de monitoria;

1.1.3 Potencializar aptidões e interesses no exercício da docência e na pesquisa;

1.1.4 Desenvolver habilidades relacionadas ao ensino e possibilitar a cooperação entre professores e estudantes em atividades de ensino e pesquisa;

1.1.5 Propiciar ao estudante o exercício da prática de ensino e de pesquisa relacionada aos conhecimentos adquiridos.

1.2 Condições de participação:

1.2.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina da Universidade Católica de Brasília;

1.2.2 Ter nota igual ou superior a 8,0 (oito) na(s) disciplina(s) para quais irá se candidatar, sendo comprovado por meio do histórico escolar;

1.2.3 Ter horários disponíveis e compatíveis para o cumprimento das atividades previstas no Plano de Monitoria;

1.2.4 Não ter sido penalizado por nenhuma das sanções previstas no Título VI – Capítulo II – Seção II – artigos 103, 104 e/ou 105 do Regimento Geral da UCB.

1.3 Público-alvo:

1.3.1 As vagas são destinadas aos estudantes da UCB da graduação presencial regularmente matriculados no câmpus de Taguatinga/DF.

2. DAS VAGAS¹

2.1 As vagas serão disponibilizadas diretamente no sistema de inscrição do programa de monitoria, de acordo com as componentes curriculares ofertadas pelo curso.

2.1 O regime de participação dos monitores tem a carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 12 (doze) horas, por componente curricular, para cursos presenciais.

Câmpus	Curso	Disciplina	Turno	Nº de vagas
Taguatinga	Medicina	Agressão e Defesa	A combinar	04
Taguatinga	Medicina	Aplicações em Clínicas da Farmacoterapia	A combinar	04
Taguatinga	Medicina	Atividade Profissional em Medicina	A combinar	01
Taguatinga	Medicina	Bases Farmacológicas	A combinar	02
Taguatinga	Medicina	Fisiologia Clínica	A combinar	08
Taguatinga	Medicina	Genética Médica	A combinar	02
Taguatinga	Medicina	Linhas de Cuidado da Saúde	A combinar	05
Taguatinga	Medicina	Morfologia Sistêmica	2ª e 4ª das 8h10 às 11h30	12
Taguatinga	Medicina	Patologia Clínica	A combinar	08
Taguatinga	Medicina	Práticas em bases da Cirurgia	A combinar	12
Taguatinga	Medicina	Práticas em Anestesiologia	A combinar	04
Taguatinga	Medicina	Práticas em Clínica Cirúrgica I	A combinar	30

¹ Número de vagas atualizado.

Taguatinga	Medicina	Práticas em Dermatologia	2ª, 3ª e 4ª feiras das 8h às 11h30	06
Taguatinga	Medicina	Práticas em Ginecologia	4ª e 6ª feiras 14h às 17h20	24
Taguatinga	Medicina	Práticas em Imagenologia	A combinar	04
Taguatinga	Medicina	Práticas em Clínica Médica I	A combinar	02
Taguatinga	Medicina	Práticas em Clínica Médica II	A combinar	06
Taguatinga	Medicina	Práticas em Clínica Médica III	A combinar	06
Taguatinga	Medicina	Práticas em Obstetrícia	A combinar	11
Taguatinga	Medicina	Práticas em Oftalmologia	A combinar	04
Taguatinga	Medicina	Práticas em Otorrinolaringologia	3ª feira das 13h às 17h e 5ª feira das 10h às 12h e 13h às 17h	06
Taguatinga	Medicina	Práticas em Ortopedia e Traumatologia	A combinar	04
Taguatinga	Medicina	Práticas em Pediatria	2ª e 4ª feiras das 14h às 17h- 3ª feira das 8h às 11h30	24
Taguatinga	Medicina	Práticas em Saúde Mental	A combinar	10
Taguatinga	Medicina	Projeto de Extensão I	A combinar	05
Taguatinga	Medicina	Projeto de Extensão II	A combinar	02
Taguatinga	Medicina	Saúde Coletiva	A combinar	20
Taguatinga	Medicina	Semiologia	A combinar	20

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através do link: <https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/monitoria/>, de acordo com o período descrito no cronograma constante no item 5.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá **anexar o currículo escolar e uma foto 3x4 recente**.

3.3 O envio dos anexos constantes no item 3.2 é condicionante para efetivar a inscrição dos candidatos.

3.4 No caso do envio de mais de um formulário, será considerado o último arquivo enviado.

3.5 O estudante poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas por semestre letivo.

3.6 Se houver a indicação de mais do que 02 (duas) opções de disciplinas, serão consideradas apenas as 02 primeiras de forma automática.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Critérios para análise/classificação:

4.2. O estudante com melhor desempenho na disciplina;

4.3. O estudante com melhor desempenho no curso, utilizando o Valor Indicativo de desempenho Acadêmico (índice VIDA);

2

4.4. O estudante com maior número de créditos cursados.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Apresentar tabela indicativa de cada atividade referente às etapas do processo e suas respectivas datas, horários e local para sua realização.

Período	Atividade prevista
19/02/2024	Lançamento do edital.
19/02 a 23/02/2024	Inscrição
23/02 a 29/02/2024	Seleção dos monitores pela Coordenação do Curso de Medicina
01/03/2024	Divulgação do Resultado no site https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/monitoria/ ; Emissão das Portarias de autorização de exercício da monitoria pelos monitores.
04/03/2024	Início da Monitoria
28/06/2024	Encerramento da Monitoria
28/06 a 04/07/2024	Envio do Plano de Atividades Semestral (Anexo 1) e Folha de Frequência (Anexo 2) para o e-mail: monitoria@ucb.br
28/06 a 04/07/2024	Preenchimento do Relatório de Avaliação do Programa de Monitoria, pelo Monitor
28/06 a 04/07/2024	Preenchimento do Relatório de Avaliação do Monitor, pelo Professor Orientador
15/08/2024	Data provável de emissão e envio dos certificados

6. DOS RESULTADOS

6.1.O resultado da monitoria será publicado no site institucional, a partir da data prevista no cronograma, presente no item 5 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Exercício da Monitoria:

7.1. Os estudantes selecionados para o Programa de Monitoria deverão realizar as atividades durante o período de **04/03 a 28/06/2024**, condicionada ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no Regulamento de Monitoria.

7.2. Os monitores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Monitoria de cada componente curricular.

7.3. O regime de participação dos monitores tem uma carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 12 (doze) para cursos presenciais, sendo que o horário das atividades não poderá coincidir com o horário das disciplinas regulares do estudante no curso.

Compromissos e deveres do monitor:

7.4. Ao se inscrever no processo seletivo vinculado a este edital o candidato admite ciência de que ao ser aprovado:

7.5. Compromete-se a cumprir as normas estabelecidas em Regulamento próprio, bem como o Plano de Atividades Semestral de Monitoria a que estará vinculado;

7.6. Não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição e que exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Católica de Brasília, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Atividades Semestral de Monitoria de cada Disciplina;

7.7. Deverá elaborar, em conjunto com o professor orientador da componente curricular, o Plano de Atividades Semestral ou modular de Monitoria, modelo disponível no Anexo 1 deste edital, e enviar para o e-mail: monitoria@ucb.br de acordo com o prazo previsto nos cronogramas deste edital, sendo que a falta deste documento inviabilizará a certificação do estudante no Programa de Monitoria da UCB;

7.8. Deverá enviar a Ficha de Frequência Mensal do Monitor, disponível no Anexo 2 deste

edital, preenchida e assinada para o e-mail: monitoria@ucb.br;

7.9. Após a conclusão do período de monitoria, conforme previsto no cronograma, o estudante deverá preencher o relatório de Avaliação do Programa de Monitoria, através do formulário online que será enviado ao e-mail institucional do estudante.

Cabe ao estudante:

7.10. Apoiar o professor nas atividades didático-pedagógicas;

7.11. Cooperar com os colegas esclarecendo as dúvidas relacionadas ao conteúdo da disciplina;

7.12. Auxiliar os estudantes na resolução de situações-problemas e exercícios;

7.13. Participar da elaboração do Plano de Atividades da monitoria, junto ao professor orientador;

7.14. Cumprir o Plano de Atividades;

7.15. Cumprir sua carga horária semanal de atividades de monitoria, conforme horários definidos;

7.16. Colaborar com professor-orientador na execução de atividades didáticas, tais como: realização de trabalhos práticos e experimentais, preparação de material didático e orientação dos estudantes em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;

7.17. Avaliar as dificuldades encontradas pelos estudantes na disciplina e encaminhá-las para o professor;

7.18. Realizar estudos individuais ou em conjunto com outros monitores, a fim de aprofundar seu conhecimento na área relativa ao conteúdo da disciplina ou à metodologia de ensino;

7.19. Apresentar ao professor-orientador relatório das atividades realizadas;

7.20. Avaliar sua participação nas atividades de monitoria por meio do preenchimento de formulário eletrônico.

Compromissos e deveres do professor orientador:

7.21. Zelar pelo aprendizado e prestar orientações ao monitor, no que diz respeito ao

desempenho das atividades referentes à monitoria na disciplina;

7.23. Elaborar Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo monitor, submetendo-o à aprovação do Coordenador do Curso;

7.24. Participar do processo de seleção dos monitores para as disciplinas que ministra;

7.25. Disponibilizar horário para orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo monitor durante o semestre letivo;

7.26. Acompanhar a assiduidade e pontualidade do monitor e registrá-la por meio do preenchimento da ficha de “Frequência Mensal do Monitor”;

7.27. Avaliar o desempenho dos monitores por meio de formulário online de Avaliação do Desempenho do Monitor, através de um link que será enviado ao e-mail institucional, conforme orientações institucionais e cronogramas previstos neste edital;

7.28. Apresentar as dificuldades encontradas durante a orientação dos monitores e sugestões para melhoria do Programa.

Cancelamento ou substituição do Monitor:

7.29. Não cumprir as normas do Programa;

7.30. Não cumprir ou cumprir de forma insatisfatória as atividades requeridas pelo professor orientador;

7.31. Solicitar seu desligamento do Programa;

7.32. Não cumprir os horários estabelecidos;

7.33. Abandonar o curso ou trancar as disciplinas do período.

Certificação:

Terá direito ao certificado de monitoria o estudante que:

a. Tenha se inscrito no processo seletivo regido por este edital;

b. Tenha sido selecionado pela coordenação de seu curso e indicado para a participação nas atividades de monitoria;

c. Tenha sido autorizado para o exercício de Monitoria Voluntária por meio de portaria emitida pela Reitoria da UCB elaborada com base na indicação mencionada acima;

d.Tenha cumprido suas atividades regularmente com desempenho satisfatório, apurado pelo professor orientador do programa e comprovado por meio do envio dos documentos disponíveis nos anexos 01 e 02 deste edital e da “Avaliação do Desempenho do Monitor pelo Professor” (esta avaliação será disponibilizada diretamente aos professores);

7.34 Qualquer outra modalidade de seleção, recrutamento, convite, etc. para a participação no Programa de Monitoria Voluntária da UCB que não a que está regida por este edital impossibilitará a certificação da atividade desenvolvida pelo estudante;

7.35.Não serão emitidos certificados de forma antecipada;

7.36. O estudante terá direito à certificação de exercício de monitoria e poderá aproveitar as horas para Atividades Complementares.

É vedado ao monitor:

7.37. Exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo colaboradores técnicos e/ou administrativos em suas atividades;

7.38. Desenvolver atividades de responsabilidade do docente, ou seja: ministrar aulas, ser responsável pelo processo formal de avaliação dos estudantes, realizar correções de provas;

7.39 Desenvolver atividades de pesquisa, salvo quando estas estiverem relacionadas às atividades próprias do ensino;

7.40. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCB.

Brasília, 15 de fevereiro de 2024.



Prof. Carlos Longo, PhD
Reitor



Profa. Dra. Adriana Pelizzari
Pró-Reitora Acadêmica

